



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 698, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados conforme calculado na tabela anexada a presente Lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º - O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º - Os valores constantes nas tabelas do anexo da presente Lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito a regra de paridade, que atendem a uma carga horária de T-30 e T-40.

Art. 2º - Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dê direito a paridade, o reajuste no percentual 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), índice de inflação oficial do ano de 2024, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R\$ 1.604,46 (hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei atende ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e”, do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, para instruir o piso salarial profissional do magistério público da educação básica.

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 27 de fevereiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB – CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS – ANO 2025

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92
QUINQUÊNIO		183,55	367,09	550,64	734,18	917,73	1.101,28
SALÁRIO TOTAL		3.854,47	4.038,01	4.221,56	4.405,10	4.588,65	4.772,20
II	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43
QUINQUÊNIO		205,57	411,14	616,71	822,29	1.027,86	1.233,43
SALÁRIO TOTAL		4.317,00	4.522,57	4.728,14	4.933,72	5.139,29	5.344,86
III	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03
QUINQUÊNIO		234,35	468,70	703,05	937,41	1.171,76	1.406,11
SALÁRIO TOTAL		4.921,38	5.155,73	5.390,08	5.624,44	5.858,79	6.093,14
IV	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95
QUINQUÊNIO		271,85	543,70	815,54	1.087,39	1.359,24	1.631,09
SALÁRIO TOTAL		5.708,80	5.980,65	6.252,49	6.524,34	6.796,19	7.068,04
V	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60
QUINQUÊNIO		320,78	641,56	962,34	1.283,12	1.603,90	1.924,68
SALÁRIO TOTAL		6.736,38	7.057,16	7.377,94	7.698,72	8.019,50	8.340,28
VI	7.698,72	7.698,72	7.698,72	7.698,72	7.698,72	7.698,72	7.698,72
QUINQUÊNIO		384,94	769,87	1.154,81	1.539,74	1.924,68	2.309,62
SALÁRIO TOTAL		8.083,66	8.468,59	8.853,53	9.238,46	9.623,40	10.008,34

Obs: Na Vertical, os valores são de 12%, 14%, 16%, 18% e 20% de um nível para o outro. Na horizontal são de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos a progressão funcional por tempo de serviço.



TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB – CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – ANO 2025

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55
QUINQUÊNIO		244,73	489,46	734,18	978,91	1.223,64	1.468,37
SALÁRIO TOTAL		5.139,28	5.384,01	5.628,73	5.873,46	6.118,19	6.362,92
II	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90
QUINQUÊNIO		274,10	548,19	822,29	1.096,38	1.370,48	1.644,57
SALÁRIO TOTAL		5.756,00	6.030,09	6.304,19	6.578,28	6.852,38	7.126,47
III	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37
QUINQUÊNIO		312,47	624,94	937,41	1.249,87	1.562,34	1.874,81
SALÁRIO TOTAL		6.561,84	6.874,31	7.186,78	7.499,24	7.811,71	8.124,18
IV	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27
QUINQUÊNIO		362,46	724,93	1.087,39	1.449,85	1.812,32	2.174,78
SALÁRIO TOTAL		7.611,73	7.974,20	8.336,66	8.699,12	9.061,59	9.424,05
V	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14
QUINQUÊNIO		427,71	855,41	1.283,12	1.710,83	2.138,54	2.566,24
SALÁRIO TOTAL		8.981,85	9.409,55	9.837,26	10.264,97	10.692,68	11.120,38
VI	10.264,97	10.264,97	10.264,97	10.264,97	10.264,97	10.264,97	10.264,97
QUINQUÊNIO		513,25	1.026,50	1.539,75	2.052,99	2.566,24	3.079,49
SALÁRIO TOTAL		10.778,22	11.291,47	11.804,72	12.317,96	12.831,21	13.344,46

Obs: Na Vertical, os valores são de 12%, 14%, 16%, 18% e 20% de um nível para o outro. Na horizontal são de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos a progressão funcional por tempo de serviço.